



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo **OBJETIVO** do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 9 DE 19:

“.....”

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM							
PROGRAMA 0035 – TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA							
OBJETIVO: Promover ações culturais, esportivas e comunitárias afins que incluam os cidadãos de forma equitativa e igualitárias na sociedade.							
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes; jovens e adultos.							
Implementar projetos que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e a colaboração, como projetos de pesquisa, atividades culturais e artísticas e esportivas.							
Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e culturas em todas suas formas de expressão.							
Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento cognitivo, motor e na qualidade de vida.							
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas em vulnerabilidade social.							
Promover eventos esportivos e culturais integrados.							
<i>Parceria com escolas para oferecer oficinas de artes marciais no contraturno escolas.</i>							

”

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 101/25, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim, com a adição de um novo objetivo no Programa Transformação Comunitária que é tão central e transversal, sinaliza que as emendas individuais parlamentares são vistas como parte integrante e colaborativa do processo de desenvolvimento municipal.

A inclusão de um programa de parceria com as escolas para a oferta de oficinas de artes marciais no contraturno escolar visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a formação cidadã, a disciplina, a socialização e a melhoria da qualidade de vida. As artes marciais, além de promoverem a prática regular de atividade física, estimulam valores como respeito, responsabilidade, autocontrole e superação, fundamentais para a convivência em sociedade.

Essa iniciativa atua também como estratégia de prevenção à evasão escolar, à vulnerabilidade social e ao envolvimento de crianças e adolescentes em situações de risco, fortalecendo a integração entre escola, família e comunidade.

Assim, a parceria entre a Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação para a realização de oficinas de artes marciais configura-se como uma ação de grande relevância social e educacional, justificando plenamente sua inclusão no PPA como política de incentivo ao esporte, à educação e à cidadania.

DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador